



LEI Nº 458/2008

De 03/09/2008

SÚMULA:	Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.
----------------	--

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 419/2007 - LOA, de 13/12/2007, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.0016.2.033 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar

Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica – Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Provável Excesso de Arrecadação, conforme Quadro Demonstrativo anexo, na seguinte fonte:

01104 - Demais impostos vinculados à educação básica - Exercício Corrente R\$..... 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 03 de setembro de 2008.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal